



# Imprensa Oficial

Órgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano X - Número 1441

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 16 de julho de 2013



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### DECRETO

DECRETO Nº 6.330, DE 4 DE JULHO DE 2013

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso III do artigo 4º, bem como no §1º do mesmo artigo, da Lei Municipal nº 4.524, de 17 de dezembro de 2012,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.301,99 (cento e seis mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria da Administração/Guarda Municipal/ Resgate/Bombeiros  
Valor a suplementar = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Meio Ambiente/ Serviços Urbanos  
Valor a suplementar = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre

(Decreto nº 6.330/13)  
fls. 02

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
Valor a suplementar = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria da Administração  
02.08.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
Valor a suplementar = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física  
27.811.0010.2.053 – Promoção/ Participação em Eventos Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
27.812.0010.1.022 – Aquisição/ Construção/ Ampliação/ Reforma/ Aparelhamento de Imóveis Destinados a Centros Esportivos  
Valor a suplementar = R\$ 6.676,99 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 106.301,99**

(cento e seis mil, trezentos e um reais e noventa e nove centavos).

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta do superávit financeiro decorrente da anulação de empenhos de 2011 e da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.01.00 – Secretaria de Governo  
02.01.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.074 – Manutenção do Fundo Municipal de Segurança Pública  
Valor a anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

(Decreto nº 6.330/13)  
fls. 03

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.04.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0003.1.008 – Construção/ Ampliação/ Reforma de Próprios Municipais  
Valor a anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.05.00 – Secretaria da Saúde  
02.05.05 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.305.0007.2.030 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Vigilância Epidemiológica  
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.07.00 – Secretaria de Cultura e Turismo  
02.07.05 – Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.813.0010.2.073 – Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo/ Fundo Municipal de Manutenção do Centro de Turismo e Lazer-Parque Luis Latorre  
Valor a anular = R\$ 500,00 (quinhentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.08.00 – Secretaria da Administração  
02.08.01 – Secretaria da Administração  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.056 – Manutenção da Secretaria da Administração  
Valor a anular = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
02.09.01 – Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil  
08.244.0014.2.059 – Manutenção da Secretaria de Ação Social  
Valor a anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Esportes  
02.12.01 – Secretaria de Esportes  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
27.812.0010.2.082 – Manutenção da Secretaria de Esportes  
Valor a anular = R\$ 8.125,00 (oito mil, cento e vinte e cinco reais)

VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 99.625,00 (noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais);

**SUPERÁVIT FINANCEIRO DECORRENTE DA ANULAÇÃO DE EMPENHOS DE 2011 = R\$ 6.676,99 (seis mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e nove centavos).**

(Decreto nº 6.330/13)  
fls. 04

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 4 de julho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ LUIZ BUENO DA CUNHA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### EXTRATO

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO do Termo de Contrato nº 45/2010. Processo Administrativo n.º 01321/2010. Modalidade:** Dispensa de Licitação, Art. 24, X, Lei Federal n.º 8.666/93. **Locatária:** Prefeitura do Município de Itatiba. **Locadora:** Union Chemie Comércio Exterior Ltda. **Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação do imóvel (matrícula 039500 Registro de Imóveis de Itatiba) localizado na Avenida Pedro Mascagni, n.º 397 (antigo n.º 405), Jardim Galeto, neste Município de Itatiba/SP, para o funcionamento de um Pólo Esportivo e Lazer pela Secretaria de Cultura Esportes e Turismo. **Apostilamento de Reajuste de Preços, no valor de R\$5.230,80** (cinco mil e duzentos e trinta reais e oitenta centavos). **Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00, 27.812.0010.2.082. **Valor mensal do aluguel corrigido:** R\$7.148,98 (sete mil e cento e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos).

### NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº 19486/2013

Interessada: **LAERTE DE SOUZA MARTINS**  
Assunto: **PASSEIO PÚBLICO**

Tem a presente a finalidade de notificar o Sr **LAERTE DE SOUZA MARTINS**, proprietário do imóvel localizado na **RUA MANOEL LOURENÇO VIEIRA Q – M L – 19 (Registro 1862) JD DONA LEONOR**, para providenciar no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, a execução do passeio público defronte ao imóvel de sua propriedade, no endereço acima citado, **conforme exigências do artigo 162 da Lei Municipal nº 3.053/98 – Código de Posturas.** **Como seu proprietário encontra-se em lugar incerto e não sabido, publica-se a presente notificação, cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.**

Itatiba, 12 de Julho de 2013.

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização



# LICITAÇÃO

**Concorrência Pública nº 01/2013 - Edital nº 34/2013**, tipo Menor Preço por lote - Objeto: Contratação de serviços de limpeza pública e correlatos, no Município de Itatiba, em conformidade com o edital e anexos, disponível, na íntegra, na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. De Lucca, Itatiba/SP, e end. eletrônico, [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Encerra-se a entrega dos envelopes no dia 19 de Agosto de 2013 às 10 horas. Fone (11) 3183-0655.

**Washington Panzarin**  
Presidente da Comissão de Licitação

# PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.083, DE 15 DE JULHO DE 2013**

“Exonera servidora, ex officio”.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento na Lei Municipal nº 3.239, de 28 de dezembro de 1999, resolve

**EXONERAR, ex officio:**

**ANA JÚLIA DE BRITTO**, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.853.204-7 e do CPF n.º 178.851.828-43, do Emprego Público, de confiança, de Assessora Nível IV, lotada junto a Secretaria de Governo, a partir de 16 de julho de 2013.

**CUMPRASE.**

## Veitura de Itatiba

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”, em 15 de julho de 2013.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado: MARCOS PAULO FORTUNATO DOS SANTOS**  
**Assunto: CIÊNCIA AO INTERESSADO**  
**Processo: 201304723**

Tem a presente, a finalidade de notificar o sr **MARCOS PAULO FORTUNATO DOS SANTOS**, proprietário do imóvel localizado na **ALAMEDA DAS CESALPINEAS Nº 395 - CHAMONIX (REGISTRO 2431)** a apresentar no prazo de 30 (trinta) dias **improrrogáveis**, á contar desta publicação, a regularização das áreas edificadas no imóvel acima citado, conforme solicitado em seu recurso de prazo

Como **não foi possível a entrega via correios até a presente data, publica-se** a presente ciência ao interessado, informando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 15 de julho de 2013

**JOSÉ FRANCISCO MANTOVANI**  
Chefe da Seção de Fiscalização

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo “Ettore Consoline”, localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tipagem: 3.000 exemplares**

# SECRETARIA DA SAÚDE

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 001/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Parque San Francisco, Parque da Colina I e Núcleo Residencial Pedro Fumachi**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 002/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Núcleo Residencial Dr. Luiz de Mattos Pimenta, Jardim do Engenho, Vila Cremonesi, Núcleo Residencial João Maggi e Núcleo Residencial Pedro Costa (parte alta)**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 003/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Núcleo Residencial Abramo Delforno, Núcleo Residencial João Corradini I e II, Jardim Nardin, Jardim Novo Horizonte e Bairro da Ponte**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 004/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Jardim das Nações, Loteamento Aida Haddad Jafet e Conjunto Habitacional Martha Colicini Catalano**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 005/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 005/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Jardim Harmonia, Jardim Vitória, Jardim México, Loteamento Rei de Ouro, Residencial Flamboyant, Jardim Esplanada, Loteamento Santo Antonio e Condomínio Jardim Botânico**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 006/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 006/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Núcleo Residencial Porto**

**Seguro, Conjunto Habitacional Fioravante Polesi, Loteamento Itatiba Park, Núcleo Habitacional Pedro Costa (parte baixa) e Núcleo habitacional Roberto Panzarin**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 007/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 007/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Jardim alto de Santa Cruz, Loteamento Jardim Alice, Chácara Boa Fé, Vila Cristo Redentor, Vila Fassina, Loteamento Fernando Momentel, Parque Ferraz Costa, Loteamento Irmãos Mutton, Vila João Franco Pentead, Jardim Maria, Vila Mutton, Jardim Nice, Jardim Nova América I e II, Vila Prudente de Moraes, Núcleo Residencial Vale Verde, Jardim Santo Antonio, Jardim Carlos Borella, Terras de Santa Cruz e Villa Ravena**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde

## PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2011

A Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde, no uso de suas atribuições **prorroga por dois anos** a partir de **15/07/2013** o Processo Seletivo referente ao **Edital nº 008/2011**, visando à contratação permanente de Agentes Comunitários de Saúde, para exercerem suas atribuições junto ao **Núcleo Residencial Afonso Zupardo, Bairro das Brotas, Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispim e Jardim Santa Filomena I e II**, para a Secretaria de Saúde do Município de Itatiba.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário de Saúde



# SECRETARIA DA SAÚDE

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

JULHO/2013

EDITAL Nº. 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA torna público que fará realizar no dia **25 de julho de 2013**, prova escrita para o Processo Seletivo Simplificado visando à contratação emergencial de Médico Cardiologista, por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14 de abril de 1989, para exercer suas atribuições junto a Secretaria da Saúde do Município de Itatiba, nas condições estabelecidas no presente Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I – DAS VAGAS E JORNADAS DE TRABALHO

1. Para continuidade dos trabalhos pela Secretaria da Saúde de Itatiba, objetivando o atendimento dos pacientes na área de Cardiologia, o Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial destina-se a contratação emergencial, para o seguinte cargo:

**ESPECIALIDADE:** Médico Cardiologista  
**Nº. DE VAGAS:** 01  
**CARGA HORÁRIA SEMANAL:** 20 horas

#### II – DA REMUNERAÇÃO

1. O salário base mensal será de R\$3.545,78 (três mil quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

#### III – DO REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos candidatos habilitados será regida nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

#### IV – DA DESCRIÇÃO DO EMPREGO:

As atribuições referentes ao estudo, diagnóstico, prevenção e tratamento de doenças no âmbito da Cardiologia, bem como, executar tarefas afins.

#### V – DOS REQUISITOS

Na oportunidade da inscrição, os candidatos deverão:

1- Ter idade mínima de 18 anos completos;

2- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12

da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro;

3- Haver concluído o curso superior em medicina com especialidade em Cardiologia.

4- Ter aptidão física e/ou mental para o exercício das atribuições do emprego, comprovada, conforme o caso, em avaliação médica e/ou psicológica;

5- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.

#### VI – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

1- As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no decreto Federal 3298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Processo Seletivo Simplificado em caráter emergencial em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos. Os benefícios previstos no referido artigo, parágrafos 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito no ato da inscrição.

2- O candidato deficiente que pretenda se prevalecer da faculdade que lhe é assegurada, deverá se manifestar neste sentido, por requerimento, no ato da inscrição.

3- Ao ser convocado para investidura no cargo pretendido o candidato deverá se submeter a exame médico, o qual terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato, com deficiência ou não, capacitante ou não, para o exercício do emprego.

4- Não havendo a confirmação da deficiência, o candidato convocado só voltará a sê-lo pela listagem geral dos aprovados.

6- Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de qualquer vantagem ou benefício inclusive aposentadoria.

#### VII – DA INSCRIÇÃO

1- A inscrição ocorrerá no dia **22 de julho de 2013, das 08h00min às 16h00min**, no Departamento de Pessoal da Secretaria de Saúde de Itatiba sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, mediante preenchimento de ficha de inscrição, a qual será fornecida ao candidato, e entrega de currículo atualizado.

2- A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, mediante apresentação de documento de identidade; comprovação de escolaridade – Nível Superior na área e especialidade exigida.

3- Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica.

4- Não será admitida a inscrição condicional ou provisória.

#### VIII – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EM CARÁTER EMERGENCIAL

O Processo Seletivo Simplificado em Caráter Emergencial constará de 02 (duas) etapas:

1- Prova Teórica de caráter eliminatório e classificatório;

2- Exame médico admissional de caráter eliminatório.  
**Obs.:** O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará a eliminação do candidato do Processo.

#### IX – DA PROVA ESCRITA:

1- A seleção será feita através de processo específico que constará de prova teórica sobre Conhecimentos Específicos;

2- A prova teórica de Conhecimentos Específicos visa aferir noções básicas da área correspondente objeto deste edital;

3- A prova teórica será realizada na Secretaria da Saúde, Auditório Dr. José Chrispim C. Noronha, sito a Rua Marcos Dian, nº. 365 - Jardim de Lucca, Itatiba SP, no **dia 25 de julho de 2013 às 09h00min**.

4- O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, no mínimo, munido de Ficha de Inscrição e Cédula de Identidade Original.

4.1- Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, nem aplicação de provas fora do horário e do local previsto;

4.2- É vedada a utilização de qualquer material de consulta ou equipamento eletrônico.

#### X – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

1- A prova teórica será avaliada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e tem caráter eliminatório e classificatório,

#### XI – DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

1. A publicação da classificação se dará por meio da Imprensa Oficial do Município.

2. Para efeito de contratação, o candidato

classificado e convocado será submetido a exame médico admissional de caráter eliminatório, realizado pela municipalidade ou a sua ordem.

3- O candidato convocado deverá apresentar-se até 02 (dois) dias úteis, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Itatiba, munido dos documentos originais e uma fotocópia do seguinte: RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, cartão do PIS, Carteira do Órgão da Classe a que pertence, Certidão de Casamento, comprovante de escolaridade do Ensino Superior e Especialização exigida para preenchimento da respectiva vaga.

4- O candidato que não comparecer ao local e horário determinado conforme item três acima perderá os direitos decorrentes de sua classificação.

5- O prazo do Contrato de Trabalho será por prazo determinado de 06 meses, prorrogável no máximo por mais 06 meses, por despacho fundamentado em processo administrativo, compatível com cada situação, conforme estabelece o artigo 3º da Lei 2.058 de 14/04/1989.

#### XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

##### 1. A inscrição do candidato

importará no conhecimento e concordância com as instruções constantes do presente Edital.

2. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do Processo Seletivo Simplificado, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3- A aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado de Caráter Emergencial geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

4- É de responsabilidade do candidato manter seu telefone e endereços atualizados.

5- O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado de caráter emergencial é de 01 ano.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, e no local designado para as inscrições.

Prefeitura do Município de Itatiba, aos 15 de julho de 2013

**João Gualberto Fattori**  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE (ÔNIBUS)

Todos os usuários atendidos na Unidade Móvel de Saúde - Ônibus estão convidados a participar da Pré Conferência da Saúde para tratar de assuntos relacionados a Saúde Pública de Itatiba que será realizada:

**Dia: 24 de Julho de 2013**

**Horário: 14hs**

**Local: Auditório da Secretária de Saúde de Itatiba - Rua Marcos Dian, 365 - Jardim de Lucca**

**José Eduardo Cintra**

Presidente da Comissão Organizadora da IVª Conferência Municipal de Saúde

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Em cumprimento à Portaria nº 122/2013, o **Exmo. Sr. VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, determinou que ficam os senhores vereadores **CONVOCADOS** a participar de Sessão Extraordinária, que será realizada logo após o término da 24ª Sessão Ordinária, com base nos artigos 26 e seguintes da Lei Orgânica do Município e no artigo 228, § 1º, do Regimento Interno, a fim de se discutir e votar, até turno final, o seguinte Projeto:

Discussão única ao Projeto de Resolução nº 07/2013, de autoria dos Vereadores Sidney Ferreira, Flávio Monte, Rui Fattori, Dr. Marco Camargo, Cornélio Baptista e Décio da Farmácia, que "Altera o 'caput' do artigo 82 da Resolução nº 13, de 23 de julho de 1998, que 'Instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itatiba'".

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

Visto:

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

## ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a 24ª Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia 17 (dezessete), no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 57/2013, do Executivo, que "Dispõe sobre a outorga e gestão de concessão onerosa visando à

criação, confecção, instalação e manutenção de mobiliário urbano de uso e utilidade pública, com exploração publicitária, na modalidade de relógios, totens e bancos para praças, parques e outros logradouros públicos";

2 - 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 71/2013, do Executivo, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à entidade assistencial que especifica, na forma e condições que estabelece."

ITATIBA, 15 de julho de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2013

**EMENTA:** "APROVA O PARECER FAVORÁVEL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO ÀS CONTAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011."

Eu, **VITÓRIO BANDO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou, por unanimidade de votos, na 23ª Sessão Ordinária, realizada no dia 10 de julho do corrente mês, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

"Art. 1º - Fica aprovado o parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo exarado no Processo nº TC-000955/026/11, o qual foi **FAVORÁVEL** às contas da Prefeitura do Município de Itatiba relativas ao exercício de 2011 e que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo

entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário."

ITATIBA, em 15 de julho de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

Registrado, Publicado e Afixado na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em 15 de julho de dois mil e treze.

**Norivaldo Giaretta**  
Diretor Geral

## PORTARIA Nº 122/2013

**DETERMINA A CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA A SER INSTALADA APÓS O TÉRMINO DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA.**

O **Exmo. Sr. Vitório Bando**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições e de conformidade com o previsto nos artigos 26 e seguintes da Lei Orgânica do Município, e no parágrafo primeiro do artigo 228 do Regimento Interno,

**DETERMINA** a convocação de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 17 de julho, após o término da 24ª Sessão Ordinária, a fim de ser votado, até turno final, o Projeto de Resolução que compõe a Ordem do Dia exclusiva desta **CONVOCAÇÃO**, conforme discriminado em anexo.

Itatiba, 15 de julho de 2013.

**VITÓRIO BANDO**  
Presidente da Câmara

**DADO e PASSADO** na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo. Eu, \_\_\_\_\_, **Norivaldo Giaretta**, Diretor Geral da Câmara Municipal de Itatiba, registrei esta Portaria.

# Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

- Ajudante de Serralheiro**  
Masculino, para serralheria industrial  
ênncia na função
- Fiscal de Loja**  
Masculino, disponibilidade escala 5 x 1
- Laboratorista de Construção Civil / Auxiliar**  
Masculino, executar ensaios de solos
- Recepção / Portaria**  
Feminino, acima de 38 anos, 2º grau, disponibilidade turno 12x36
- Vendedor**  
Ambos os sexos, para loja de roupas, disponibilidade das 12 as 20 horas
- Vaga para Deficiente**  
Ambos os sexos, para trabalhar em loja.

**Não são fornecidas informações de vagas por telefone**

**SEGURO DESEMPREGO:**  
2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

**INTERMEDIACÃO MÃO DE OBRA**  
2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão  
ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

**ISENÇÃO IPTU**  
PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

**ATÉ 31 DE AGOSTO, NO MERCADO MUNICIPAL 'DONA LICA'**  
(No box onde funcionava a peixaria)

**Atendimento: segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h**

**QUEM TEM DIREITO AO BENEFÍCIO?**  
Ficam isentos do IPTU e da taxa de Remoção de Lixo os aposentados, pensionistas e beneficiários do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que sejam proprietários de um único imóvel no município e o utilizem para sua residência, e cuja área construída não ultrapasse 150 m² sobre terreno de no máximo 300 m² (Lei Municipal nº 4554/2013). A apresentação dos documentos exigidos para o requerimento deve ser feita a cada três anos para que a isenção seja mantida.

**COMO FAÇO PARA REQUERER A ISENÇÃO?**

- Xerox de CPF;
- RG;
- Xerox de Comprovante de residência (conta de luz, água, telefone etc.);
- Xerox de Matrícula, escritura ou contrato provando ser proprietário ou usufrutuário do imóvel a ser isento;
- Extrato de benefício do INSS atualizado (pode ser retirado no INSS ou pela Internet (site: [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br));
- Xerox da certidão de casamento se for casado, atestado de óbito se for viúvo ou certidão de nascimento se for solteiro, averbação do divórcio na certidão de casamento se for divorciado;
- Não possuir débitos de IPTU de exercícios anteriores;

**QUANTO DE ISENÇÃO TEREI?**

- Receber até três salários mínimos (R\$ 2.034,00), isenção de 100%;
- Receber de 3,01 até 5 salários mínimos (de R\$ 2.034,01 até R\$ 3.390,00), 30% de isenção;
- Quando o marido e a esposa forem aposentados pode ser até seis salários mínimos (R\$ 4.068,00), terão direito a 30% de isenção.

**E SE EU O IDOSO/APOSENTADO OU PENSIONISTA NÃO PUDER COMPARECER?**  
Neste caso deverá ser feito por algum familiar portando uma procuração com cópia dos documentos do requerente e cópia dos documentos do portador.

**MAIS INFORMAÇÕES:**  
Secretaria de Finanças, pelo telefone 3183-0775 ou 3183-0698.



# COMUNICADO

A equipe responsável pela **Infovia Municipal** agora atende no **Centro Administrativo 'Prefeito Ettore Consoline'**

**NOVO TELEFONE DA INFOVIA MUNICIPAL**

**(11) 3183-0694**



**Prefeitura de Itatiba**